

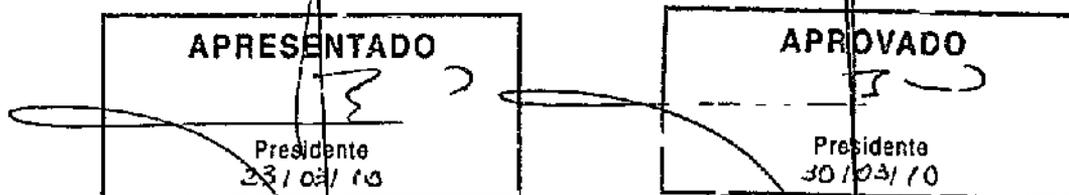


Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

MOÇÃO Nº

00085

Apoio ao PLC n.º 521/2009, da Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN), que dispõe sobre a garantia de emprego do trabalhador que estiver a dezoito meses de completar os requisitos para a obtenção do benefício da aposentadoria, e dá outras providências.



CONSIDERANDO que, segundo dados estatísticos, cerca de vinte e cinco por cento dos trabalhadores que possuem carteira assinada no Brasil já passaram dos cinquenta anos de idade;

CONSIDERANDO a notória dificuldade em se conseguir um emprego quando se atinge essa faixa etária, já que a maioria dos empregadores não recruta – e nem mantém – trabalhadores com idade avançada;

CONSIDERANDO que, consciente da necessidade de o Poder Público adotar medidas que assegurem a participação desses trabalhadores, cuja aposentadoria se aproxima, a Senadora Rosalba Ciarlini apresentou o PLC n.º 521/2009, que dispõe sobre a garantia de emprego do trabalhador que estiver a dezoito meses de completar os requisitos para a obtenção do benefício da aposentadoria, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, na realidade nacional, grande parte das pessoas se vale da aposentadoria por idade, seja por motivos de ordem pecuniária, seja pela dificuldade de se comprovar o tempo de serviço devido à instabilidade e empregos informais, o que configura mais um fator positivo à aprovação do Projeto;

CONSIDERANDO que a proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa de que versa o Projeto consubstancia-se em um importante propugnador dos trabalhadores, garantindo-lhes o exercício de suas funções até que se complete a gama de requisitos necessários para sua tão aguardada aposentadoria,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO de apoio à referida propositora, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente do Senado Federal, à sua autora e ao relator do parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto.

Sala das Sessões, 23/03/2010

ANA TONELLI



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**EXPEDIENTE**

CÂMARA MUNICIPAL (PROTADO) Nº/MAT/10 14:53 059463

Brasília, 28 de abril de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Ver. José Galvão B. Campos**  
**C.c. Verª. Ana Tonelli**  
Câmara Municipal  
Jundiaí - SP

**DÊ-SE VISTA AO AUTOR.**

Presidente

07/07/2010

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento de correspondência dessa Casa Legislativa e agradecemos em nome do Senador Paulo Paim.

O projeto ao qual se refere a Moção nº 85, de autoria da Vereadora Ana Tonelli, é o PLS 521/09, que dispõe sobre a estabilidade do trabalhador que estiver a dezoito meses de completar os requisitos para a obtenção do benefício da aposentadoria, e dá outras providências.

O referido projeto recebeu parecer favorável do Senador Paulo Paim, como relator e encontra-se atualmente na Subsecretaria da Coordenação Legislativa do Senado, aguardando inclusão na ordem do dia.

Por oportuno, apresentamos os respeitos do Senador e sua equipe.

  
Tânia Siqueira

Gabinete do Senador Paulo Paim/PT-RS